



LEI N.º 9.931, DE 27 DE ABRIL DE 2023

Inclui no Calendário Municipal de Eventos o **Espetáculo Musical "LA PIETÀ – O Amor é Imbatível"** (semana da Sexta-Feira Santa).

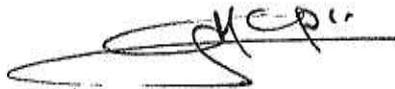
O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 11 de abril de 2023, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. É incluído no Calendário Municipal de Eventos, criado pela Lei nº. 2.376, de 21 de novembro de 1979, o **Espetáculo Musical "LA PIETÀ – O Amor é Imbatível"**, realizado anualmente pelos jovens do Caminho Neocatecumenal da Paróquia Nova Jerusalém, nas segundas e terças-feiras que antecedem o feriado municipal da Sexta-Feira Santa, criado pela Lei nº 4.080, de 08 de janeiro de 1993.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, e publicada na Imprensa Oficial do Município.



GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil